GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 8/2023 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2023

RELATORIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00097-00015859/2022-14

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 22/11/2022 às 10:00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza das estruturas aéreas das estações operacionais e galpões de manutenção do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atendimento à Decisão da Diretoria Colegiada 1415ª Reunião Ordinária para deflagração do processo administrativo de licitação (99289558), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza das estruturas aéreas das estações operacionais e galpões de manutenção do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência (99399483).

No dia 22/11/2022, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (99553269), foram abertas as propostas para a contratação em tela, tendo a participação da empresa descrita na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (104708371).

Encerrada a disputa de lances, a empresa MEGA 3 CONSTRUCAO LTDA, foi a licitante a apresentar melhor proposta, que foi convocada a enviar proposta ajustada. A empresa apresentou a documentação tempestivamente (100453439 100453640 100454534 100454731 100455103 100455258), que foi enviada à área técnica para emissão de parecer.

Após análise a área técnica demandante exarou parecer através dos Despachos - METRO-DF/DAD/SAD (100548645 101217528), que indicaram a necessidade de diligências para ajustes na proposta da empresa licitante. Em seguida, através das respostas às diligências realizadas

(100928582 101588008), verificou-se que a empresa NÃO ATENDEU às exigências editalícias, ficando assim a empresa INABILITADA.

Posteriormente, foi convocada a empresa GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, melhor valor por ordem de classificação, a apresentar proposta ajustada ao lance apresentado. A empresa apresentou a documentação tempestivamente (101744553 101744787 101745012 101745368 101745560) que foi enviada à área técnica para emissão de parecer.

Após análise a área técnica demandante exarou parecer através do Despacho - METRO-DF/DAD/SAD (101977918), que indicou a necessidade de diligências para ajustes na proposta da empresa licitante. Em seguida, através da resposta à diligência realizadas (102240319), verificou-se que a empresa solicitou sua DESCLASSIFICAÇÃO, ficando assim a empresa INABILITADA

Prosseguindo, a empresa FORTE SERVICOS LTDA, seguinte melhor classificada na fase de lances, foi convocada a enviar proposta ajustada, porém não apresentou proposta ajustada no prazo estipulado pelo edital, sendo assim, a licitante foi INABILITADA.

Por fim, foi convocada a empresa ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI, seguinte por ordem de classificação, a enviar proposta ajustada. A empresa apresentou a documentação tempestivamente (102649647 102649809 102650272 102650857 102651933 102652032) que foi enviada à área técnica para análise e parecer.

Após análise a área técnica demandante exarou pareceres através dos Despachos - METRO-DF/DAD/SAD (103336614 103893821), que indicou a necessidade de diligências para ajustes na proposta da empresa licitante. Em seguida, através da resposta às diligências realizadas (103580168 103580614 103580895 103581055 104349258), a área técnica se manifestou favoravelmente a aprovação da documentação, quando exarou parecer através do Despacho - METRO-DF/DAD/SAD (104680740), que indicou a HABILITAÇÃO da empresa.

Avaliada a habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, trabalhista e consulta aos cadastros públicos, quanto a possíveis impedimentos de licitar e contratar da empresa ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI (106268575 104689671), foi constatada que até a presente data a licitante encontra-se regular e em conformidade às exigências do Edital, não havendo nenhuma evidência no sentido de desaboná-la em caso de possível contratação.

Aceita a proposta e habilitada a empresa ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI, foi aberta a fase recursal em conformidade ao Capítulo 10 do Edital, não havendo intenção de recurso.

Em seguida foi publicado o resultado de Julgamento (104783186) e posteriormente convocada a empresa a apresentar Programa de Equidade Salarial, nos termos do item 11.2 do Edital. Após tomar conhecimento da convocação a licitante apresentou tempestivamente a documentação exigida, que consta em processo restrito específico (00097-00002449/2023-94)

Assim, nos termos do Instrumento Convocatório, a empresa **ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ - 37.063.013/0001-10**, foi declarada vencedora ao valor global de **R$ 617.549,80**, conforme proposta (103580614), conforme Ata de Sessão Pública (104708371).

A Disponibilidade Orçamentária n.º 35/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (106039407) assegura o recurso para fazer frente a presente despesa.

Posteriormente foi juntado aos autos o Resultado de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (104783186) e o Termo de Adjudicação (106269418), restando ao Sr. Diretor-Presidente, em conformidade ao art. 30, inc. XVI do Estatuto Social da Companhia, homologar o presente certame, se assim entender.

Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, solicito o envio do processo a Diretoria de Administração - DAD para relato à Diretoria Colegiada, com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

Por fim, faz-se necessário o envio dos autos à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização do contrato, de acordo com a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica do METRÔ-DF (99044560).

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

Isadora Orbage de Britto Taquary

Equipe de Apoio

Thiago Leite Ferreira de Sousa

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 17/02/2023, às 07:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0003101-1**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 17/02/2023, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 17/02/2023, às 08:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **106271678** código CRC= **522E659C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF